

**DESPACHO**

Processo Administrativo nº 10/2026

Edital de Credenciamento nº 01/2025

Lotes 01 – Serviços de Geotecnia

Lote 03 – Elaboração de Projetos de Engenharia em BIM

Trata-se de procedimento decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2025, no qual foi realizada a Ata de Resultados de Sorteios para distribuição das demandas relativas aos Lotes 01 e 03, destinados à execução de serviços técnicos voltados à elaboração de estudos e projetos referentes à antiga Estação Ferroviária do município de Propriá/SE.

Conforme consta na referida ata, a empresa UFC Engenharia S.A., CNPJ nº 32.690.778/0001-66, restou classificada em primeiro lugar para os Lotes 01 e 03, após a realização do sorteio conduzido pela Comissão Permanente de Licitação. [OBJ]

Após o resultado do sorteio, a empresa foi regularmente convocada para apresentação da proposta comercial, nos termos do edital e da documentação que instruiu a demanda administrativa.

Em resposta à convocação, a empresa encaminhou proposta inicial. Contudo, após análise técnica, verificou-se que o documento não se encontrava em conformidade com a solicitação realizada, tendo sido identificada a inclusão de serviços não demandados, além da necessidade de adequação aos parâmetros estabelecidos no procedimento, especialmente quanto à aplicação do desconto de 10% sobre os valores constantes na tabela da CEHOP, conforme previsto no instrumento convocatório.

Diante disso, em 23 de fevereiro de 2026, foi formalmente solicitada à empresa a correção da proposta apresentada, com a devida adequação ao escopo originalmente solicitado. [OBJ]

Considerando a ausência de manifestação da empresa, foi posteriormente reiterada a solicitação, sendo concedido prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, em 02 de março de 2026, para envio da proposta devidamente corrigida, com advertência expressa de que o não atendimento ao prazo estabelecido implicaria sua desclassificação do procedimento. [OBJ]

Ocorre que, transcorrido o prazo concedido, a empresa permaneceu inerte, não tendo apresentado a proposta corrigida nem qualquer manifestação formal nos autos, deixando transcorrer in albis o prazo que lhe foi regularmente concedido pela Administração.

Ressalte-se que os serviços objeto do presente procedimento integram ações vinculadas ao Programa de Governo “Acelera Sergipe”, o qual possui metas e cronogramas

que demandam celeridade na condução dos procedimentos administrativos, sob pena de comprometimento da execução das políticas públicas planejadas.

Dessa forma, a manutenção da empresa no certame, mesmo diante do descumprimento de diligência essencial e da inobservância de prazo expressamente concedido, mostraria-se incompatível com os princípios da eficiência, da razoável duração do processo administrativo, da vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia do interesse público, que regem a atuação da Administração Pública e os procedimentos licitatórios conduzidos no âmbito das empresas estatais, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e das disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Desenvolve-SE.

Diante do exposto, conclui-se:

1. Desclassificar a empresa UFC Engenharia S.A., CNPJ nº 32.690.778/0001-66, para os Lotes 01 e 03 do Credenciamento nº 01/2025, em razão do descumprimento do prazo concedido para apresentação da proposta corrigida e da ausência de manifestação da empresa após diligência formal da Administração.
2. Determinar o prosseguimento do procedimento administrativo com a convocação das empresas subsequentes na ordem de classificação definida na Ata de Sorteio, observando-se rigorosamente a sequência estabelecida para cada lote.
3. Determinar o registro da presente decisão nos autos do processo administrativo, bem como a adoção das providências necessárias para comunicação aos interessados e continuidade da instrução processual, em observância aos princípios da eficiência administrativa, da celeridade processual e do interesse público.

Aracaju, Sergipe.

Elaborado por:

**Joedna Cabral Miranda**  
Membro da CPL Desenvolve-SE

Aprovado por:

**Andréa Freire Resende**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Agência Sergipe de Desenvolvimento – Desenvolve-SE